



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Fis. 02
Rubrica

LEI N.º 640/00 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESIGNAR ÓRGÃOS DA IMPRENSA ESCRITA, FALADA
OU TELEVISIONADA, PARA PUBLICAR ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado
de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu
cargo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a designar órgãos da
imprensa escrita, falada ou televisionada, para publicação de atos oficiais
do município de Santa Rita do Pardo – MS.
- ARTIGO 2º- Toda alteração ou substituição que eventualmente venha a ocorrer
quanto ao órgão encarregado de publicação de atos oficiais do município,
deverá ser comunicado à Câmara Municipal para conhecimento.
- ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA
ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO – MS

Fls. 03
Rubrica

DECRETO N.º 045/2016 DE 13 DE ABRIL DE 2.016.

“DESIGNA ÓRGÃO DA IMPRENSA PARA
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
PARDO-MS”.

Cacildo Dagno Pereira, Prefeito Municipal de Santa
Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei.

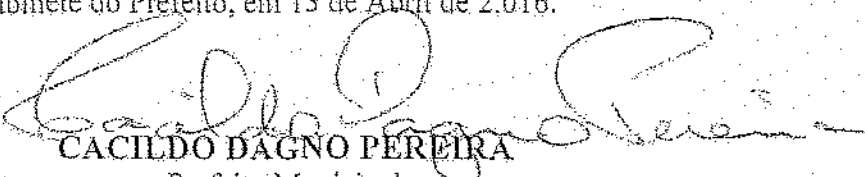
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica designado o jornal “JORNAL DA CIDADE”, Empresa Osmar da Silva
Mello & ME da cidade de Brasilândia – MS - como órgão da imprensa oficial para
publicidade de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, de
acordo com o Resultado do Processo nº13 Modalidade Pregão nº 08.

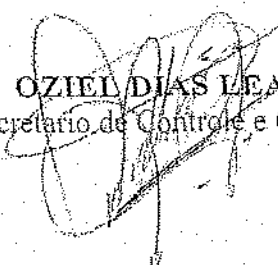
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2.016.


CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local
de costume


OZIEL DIAS LEAL
Secretário de Controle e Gestão



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Fis. 03
Rubrica

Decreto n° 040/2020, de 20 de fevereiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CACILDO DAGNO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomeia-se de acordo com os termos do artigo 6º, inciso XVI, artigo 51 e seguintes da Lei 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, para o exercício de 2020, ou até ulterior modificação.

ARTIGO 2º- A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, fica constituída pelos seguintes membros e suplentes, dos quais segue abaixo a nomeação:

➤ **MEMBROS:**

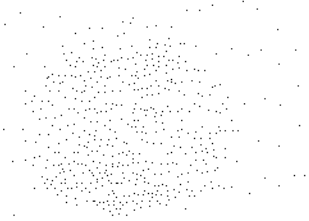
- 1- *Maiany Santos da Silva*
- 2- *Cristiana dos Santos Silva*
- 3- *Roberto Gomes da Silva*

➤ **SUPLENTE:**

- 1- *Lidiane dos Santos Nascimento*
- 2- *Denair Raimundo Lino*

ARTIGO 3º- A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, terá como Presidente a Senhora *Maiany Santos da Silva*.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
505 EAST HATHAWAY STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60607



PROFESSOR ROBERT M. WAYmouth
505 EAST HATHAWAY STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60607

Dear Professor Waymouth:
I am writing to you to express my appreciation for the
hospitality and interest which you and your wife have
shown me during my visit to the University of Chicago.

My stay in Chicago has been most enjoyable and
productive. I have learned much from your lectures
and from the discussions with you and your colleagues.

I am sure that the time I have spent at the
University of Chicago will be most helpful to me
in my present work.

I am sure that the time I have spent at the
University of Chicago will be most helpful to me
in my present work.

I am sure that the time I have spent at the
University of Chicago will be most helpful to me
in my present work.

I am sure that the time I have spent at the
University of Chicago will be most helpful to me
in my present work.

I am sure that the time I have spent at the
University of Chicago will be most helpful to me
in my present work.

I am sure that the time I have spent at the
University of Chicago will be most helpful to me
in my present work.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Fis. 06
Rubrica

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

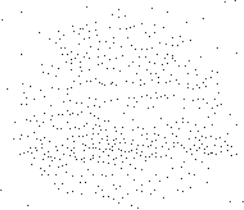
Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.
Publicado na imprensa oficial do Município.*

OZIEL DIAS LEAL
Secretário de Administração e Governo

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
BY APPOINTMENT TO THE CHAIR OF
ORGANIC CHEMISTRY



JOHN EDGAR HOOVER
DIRECTOR

CHICAGO, ILLINOIS

CHICAGO, ILLINOIS

CHICAGO, ILLINOIS

Município de Santa Rita de Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Pardo/MS, através da Prefeitura Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0019/2020

MODALIDADE: PREGÃO Nº 0005/2020

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para administração visando a contratação de empresa para instalação e manutenção de sistema de segurança de acesso para prestação de serviços de fotocópias com fornecimento de máquinas copiadoras multifuncionais monocrômicas, scanner de produção e copiladoras coladas digital em regime de comodato, incluindo manutenção e toner, para atender a administração pública municipal.

Vencedor(s): 1) IMPRESSORA SEBELLA - EPP, no Anexo Bloco 0061 - Item: 3.5, totalizando R\$ 263.080,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais); MARLENE ROSA DE JESUS RESENTE PRUDENTE - EPP, no Anexo Bloco 0061 - Item: 1.3, totalizando R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); Santa Rita de Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2020.

MALANY SANTOS DA SILVA

Procurador Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a representação, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Pardo/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0070/2020

MODALIDADE: TP (OBRA) Nº 0001/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para realização de reforma e ampliação do centro de vetores da Santa Rita de Pardo - MS.

Vencedor(s): JAMIR ALVES RODRIGUES e CIALDA EPP, no Anexo Bloco 0061 - Item: 1, totalizando R\$ 198.217,05 (cento e noventa e oito mil e duzentos e dezesseis reais e cinco centavos); Santa Rita de Pardo/MS, 19 de fevereiro de 2020.

MALANY SANTOS DA SILVA

Procurador Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Santa Rita de Pardo/MS, 19 de fevereiro de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA

Procurador Oficial

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 483/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 025 proc. 142/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Pardo - MS

CONTRATADA: CIRURGIA/COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as unidades básicas de saúde do Município de Santa Rita de Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.301.0014.2.047 Bloco atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material consumo

VALOR: 1.660,00 (Um mil e sessenta e seis reais e zero centavos)

DATA: 06 de fevereiro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 466/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 025 proc. 142/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Pardo - MS

CONTRATADA: MULTIMOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as unidades básicas de saúde do Município de Santa Rita de Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.301.0014.2.047 Bloco atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material consumo

VALOR: 1.660,00 (Um mil e sessenta e seis reais e zero centavos)

DATA: 06 de fevereiro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 462/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 025 proc. 142/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Pardo - MS

CONTRATADA: CENTRO MED COM. PROD. HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as unidades básicas de saúde do Município de Santa Rita de Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.301.0014.2.047 Bloco atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material consumo

VALOR: 1.660,00 (Um mil e sessenta e seis reais e zero centavos)

DATA: 06 de fevereiro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 399/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 025 proc. 142/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Pardo - MS

CONTRATADA: SEBELLA EPP, no Anexo Bloco 0061 - Item: 3.5, totalizando R\$ 263.080,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais); MARLENE ROSA DE JESUS RESENTE PRUDENTE - EPP, no Anexo Bloco 0061 - Item: 1.3, totalizando R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); Santa Rita de Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2020.

3.3.90.30.00 - Material consumo

VALOR: 1.660,00 (Um mil e sessenta e seis reais e zero centavos)

DATA: 06 de fevereiro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 382/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 025 proc. 187/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Pardo - MS

CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as unidades básicas de saúde do Município de Santa Rita de Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.301.0014.2.047 Bloco atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material consumo

VALOR: 3.092,18 (Três mil e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

DATA: 04 de fevereiro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 383/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 025 proc. 187/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Pardo - MS

CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICINAIS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as unidades básicas de saúde do Município de Santa Rita de Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.301.0014.2.047 Bloco atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material consumo

VALOR: 3.480,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta reais e zero centavos)

DATA: 04 de fevereiro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 384/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 025 proc. 187/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Pardo - MS

CONTRATADA: BRATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as unidades básicas de saúde do Município de Santa Rita de Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.301.0014.2.047 Bloco atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material consumo

VALOR: 438,70 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

DATA: 04 de fevereiro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 385/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 025 proc. 187/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Pardo - MS

CONTRATADA: MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as unidades básicas de saúde do Município de Santa Rita de Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.301.0014.2.047 Bloco atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material consumo

VALOR: 2.378,20 (Dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

DATA: 04 de fevereiro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 386/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 025 proc. 187/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Pardo - MS

CONTRATADA: CIRURGIA/COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as unidades básicas de saúde do Município de Santa Rita de Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.301.0014.2.047 Bloco atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material consumo

VALOR: 2.378,20 (Dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

DATA: 04 de fevereiro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 387/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 025 proc. 187/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Pardo - MS

CONTRATADA: CIRURGIA/COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as unidades básicas de saúde do Município de Santa Rita de Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.301.0014.2.047 Bloco atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material consumo

VALOR: 1.508,50 (Um mil e quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)

DATA: 04 de fevereiro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 388/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 025 proc. 187/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Pardo - MS

CONTRATADA: CIRURGIA/COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as unidades básicas de saúde do Município de Santa Rita de Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.301.0014.2.047 Bloco atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material consumo

VALOR: 1.508,50 (Um mil e quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)

DATA: 04 de fevereiro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 389/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 025 proc. 187/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Pardo - MS

CONTRATADA: BRATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as unidades básicas de saúde do Município de Santa Rita de Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.301.0014.2.047 Bloco atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material consumo

VALOR: 1.508,50 (Um mil e quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)

DATA: 04 de fevereiro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 390/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 025 proc. 187/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Pardo - MS

CONTRATADA: BRATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as unidades básicas de saúde do Município de Santa Rita de Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.301.0014.2.047 Bloco atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material consumo

VALOR: 1.508,50 (Um mil e quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)

DATA: 04 de fevereiro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 391/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 025 proc. 187/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Pardo - MS

CONTRATADA: BRATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as unidades básicas de saúde do Município de Santa Rita de Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.301.0014.2.047 Bloco atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material consumo

VALOR: 1.508,50 (Um mil e quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)

DATA: 04 de fevereiro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 392/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 025 proc. 187/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Pardo - MS

CONTRATADA: BRATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as unidades básicas de saúde do Município de Santa Rita de Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.301.0014.2.047 Bloco atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material consumo

VALOR: 1.508,50 (Um mil e quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)

DATA: 04 de fevereiro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante.

Estudo Técnico Preliminar

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde Pública
Gestor do Contrato: Gabriela Maria Rodrigues de Lima
Fiscais do Contrato: Karyn Priscilla Inácio R. Silva

1-DO OBJETO:

O Objeto da aquisição consiste em Contratação de empresa de assessoria médica para realizar a capacitação técnica na orientação teórica e prática sobre o covid-19. Abrangendo treinamento de equipe completa de profissionais, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos, técnicos de laboratório, bioquímicos e de limpeza e conservação. Incluindo a orientação desde procedimentos de manejo do paciente com suspeita de contaminação, limpeza dos materiais e ambientes até intubação. Serviços a serem realizados no município de Santa Rita do Pardo – MS.

2-DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa:

É de conhecimentos de todos a pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), a qual originou a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

- a) Considerando que a infecção humana provocada pelo novo Coronavírus (COVID19) já se alastrou por todo o território nacional, afetando todos os estados do país, culminando pelo reconhecimento de Estado de Emergência em Saúde Pública pela maioria dos Governos Estaduais e Municipais como é o caso do Município de Santa Rita do Pardo/MS, tendo sido estabelecidas medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle, contenção de riscos, contenção de disseminação, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19);
- b) Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas entre os médicos, equipes de enfermagem, administradores de hospitais, unidades de saúde para enfrentamento das emergências

em Saúde Pública que vimos enfrentando decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19);

- c) Considerando, ser indispensável a busca de informações, serviços técnicos com conhecimento na área médica, que venham a somar esforços junto a nossa equipe de saúde, como forma de prevenção a saúde e o enfrentamento da pandemia instalada;
- d) Considerando, por fim, a responsabilidade do administrador buscar, promover estratégias para prevenção e minimização do risco de contágio das equipes da saúde que estão atuando em nosso município, assegurando primordialmente, a vida, saúde e integridade física dos profissionais, justificamos a contratação em caráter de EMERGENCIA:

Na forma de orientação nas condutas que envolvem casos suspeitos de sintomas gripais e de covid-19, no momento da chegada do paciente, protocolos de atendimento inicial, de maneira que o profissional esteja corretamente trajado com equipamentos de proteção individual e coletiva, seguindo os protocolos internacionais e do Ministério da Saúde. Treinamento para condução dos casos suspeitos, desde diagnóstico até as terapias a serem utilizadas, com enfoque nos critérios:

- *Caracterização de caso suspeito de Síndrome Gripal e de covid-19;
- *Procedimentos de proteção contra a disseminação do vírus no ambiente hospitalar;
- *Definição da gravidade da Síndrome Gripal;
- * Orientação de tratamento terapêutico e medidas de isolamento para casos de baixa complexidade;
- *Condução de casos de alta complexidade, abrangendo formas de estabilização para encaminhamento aos serviços hospitalares de urgência;
- *Notificação Imediata aos sistemas de controle;
- *Avaliação clínica contínua;
- *Medidas coletivas de prevenção e monitoramento constante.

Focando:

Orientação sobre alternativas de evitar a disseminação dos vírus que provocam as infecções respiratórias, incluindo uso correto de equipamentos de proteção individual e coletivo, para todos os profissionais da área de saúde, assim como a segregação entre suspeita de covid-19 e outras síndromes, com a devida classificação da

complexidade do caso, para definição da capacidade de a estrutura hospitalar ser suficiente para o atendimento do caso.

Orientação quanto ao tempo de isolamento dos suspeitos de covid-19, incluindo pacientes, profissionais de saúde que apresentem os sintomas característicos da síndrome.

Treinamento das equipes para a correta paramentação, higienização com produtos de limpeza e de esterilização, forma correta de tossir ou espirrar, a fim de evitar a propagação aérea e física do vírus nos ambientes.

Treinamento técnico com as equipes de limpeza e higienização da unidade, para os cuidados corretos com a limpeza de áreas físicas, de contato comunitário, assim como de ferramentas e instrumentos de trabalho, móveis e eletrônicos, bem como a reincidência da limpeza periódica.

Demonstração prática das técnicas de intubação, ventilação mecânica e uso de respiradores, conduzida por fisioterapeutas altamente capacitados, assim como do uso correto da medicação. Além de orientação da forma correta de manuseio para colocação e retirada dos EPI's.

3-DOS QUANTITATIVOS

A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) Contratação de empresa especializada em serviços para treinamento e capacitação sobre a COVID-19. O quantitativo estabelecido é adequado à necessidade do requisitante, e obtido de acordo com o planejamento interno do órgão.

4-DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Para o presente objeto, certifica-se que não houve contratações anteriores;

5-DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Com base nos orçamentos levantados por essa secretaria:

EXCELÊNCIA Capacitações & Treinamento

Na ordem de R\$ 45.600,00 no dia 27/05/2020

ATLANTC – Transparência e Apoio à Saúde

Na ordem de R\$ 49.000,00 no dia 27/05/2020

AMED Assistência Médica consultoria e Gestão em Saúde

Na ordem de R\$ 36.500,00 no dia 27/05/2020

7-DA DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

A Lei 8.666/93, no seu artigo 67, caput, exige que a execução do contrato administrativo seja fiscalizada e acompanhada por um representante da administração formalmente designado:

Na oportunidade foram designados pelo Gestor responsável os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Fiscal titular: Karyn Priscilla Inácio R. Silva

Fiscal suplente: Silvana Gomes

Fiscal suplente: Elenir Mendes da Silva

8-DO RELATÓRIO DE VIABILIDADE

Considerando os estudos preliminares efetivados pela equipe de planejamento subscrita acerca do objeto em apreço, constatou-se quanto da **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONOMICA** para a contratação de empresa especializada em serviços para treinamento e capacitação sobre a COVID-19, pela forma orientada no presente relatório.

Santa Rita do Pardo - MS, 28 de Maio de 2020.


Elenir Mendes da Silva

De acordo. Aprovo os termos constantes no mesmo.


Gabriela Maria Rodrigues de Lima
Secretaria Municipal de Saúde Pública.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO/SERVIÇO

1.1-contratação de empresa especializada em serviços para treinamento e capacitação sobre a COVID-19 com a finalidade de atender as necessidades de todos os departamentos que são vinculados a secretaria de saúde do município abrangendo treinamento de equipe completa de profissionais.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1- Considerando que a infecção humana provocada pelo novo Coronavírus (COVID19) já se alastrou por todo o território nacional, afetando todos os estados do país, culminando pelo reconhecimento de Estado de Emergência em Saúde Pública pela maioria dos Governos Estaduais e Municipais como e o caso do Município de Santa Rita do Pardo/MS, tendo sido estabelecidas medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle, contenção de riscos, contenção de disseminação, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19);

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DOS SERVIÇOS

3.1 - As especificações, quantitativos e valores:

Item	Cod.	Serviço	Uni.	Quant.
01	51720	Contratação de empresa especializada em serviços para treinamento e capacitação sobre a COVID-19	Horas	36 hs

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 Fundo Municipal de Saúde

03.13 Secretaria de Saúde Pública SESP

10.122.0007 Administração geral

2.082 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA "COVID-19"

0.39.00.00.00.00.00.01.0014(00140 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
000098

Santa Rita do Pardo – MS
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1507
Fone/Fax (067) 3591-1621; CEP 79690-000
saude.srp.ms@gmail.com

4 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1- A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

5.2 - Com base nos orçamentos levantados por essa secretaria:

EXCELÊNCIA Capacitações & Treinamento

Na ordem de R\$ 45.600,00 no dia 27/05/2020

ATLANTC – Transparência e Apoio à Saúde

Na ordem de R\$ 49.000,00 no dia 27/05/2020

AMED Assistência Médica consultoria e Gestão em Saúde

Na ordem de R\$ 36.500,00 no dia 27/05/2020

5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1-Coordenar e acompanhar a execução das ações previstas no plano de trabalho apresentado e aprovado;

5.2-Disponibilizar infraestrutura para as reuniões e outros eventos que ocorrerão entre a contratada e os técnicos da Instituição.

5.3- Garantir o comprometimento e participação ativa da equipe para desenvolvimento de ações do treinamento.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1-Prestar treinamentos e capacitação sobre a COVID-19 de acordo com o objeto da presente licitação;

6.2-Cumprir todas as etapas previstas no plano de trabalho apresentado e aprovado;

6.3-Realizar todos os produtos solicitados e outros pertinentes, mas necessários ao atendimento do objeto da licitação, de acordo com o cronograma previsto no plano de trabalho apresentado e aprovado;

6.4-Manter sigilo sobre toda e qualquer informação a que tenha acesso por ocasião da execução dos trabalhos;

6.5- Apresentar os documentos comprobatórios dos vínculos (CTPS) ou contratos de serviços com os consultores envolvidos nos trabalhos;

6.6- Fornecer profissionais qualificados para o serviço contratado;

04

- 6.7- Apresentar os documentos comprobatórios das qualificações dos profissionais para o cumprimento do objeto.
- 6.8- As despesas de virtude pessoal referente à (refeição, hospedagens, Transporte entre outros, ficaram por conta da contratada.
- 6.9- A empresa deverá comparecer no município para executar o curso e acompanhamento dos serviços que se fizerem necessário;
- 6.11- Fornecer todos os relatórios pertinentes a realização do treinamento;
- 6.12- Fornecer certificado do curso individualmente bem como certificado institucional.
- 6.13- Fornecer todo o material **DIDÁTICO** que será executado durante o curso.

7- DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA AREA DE SAÚDE:

- 7.1- Instrução quanto a identificação de casos suspeitos de síndrome gripal e de COVID-19, recepção, conduta, protocolos, abordagem, sendo que esta identificação deve ser feita por profissional em uso de EPI e capacitado em suas atribuições frente à epidemia de COVID-19.
- 7.2 Instruções quanto ao manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita de infecção respiratória caracterizada como Síndrome Gripal, causada ou não por COVID-19, no contexto:
- a) Identificação de caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19;
 - b) Medidas para evitar contágio;
 - c) Estratificação da gravidade da Síndrome Gripal;
 - d) Casos leves: manejo terapêutico e isolamento domiciliar;
 - e) Casos graves: estabilização e encaminhamento a serviços de urgência/emergência ou hospitalares;
 - f) Notificação Imediata;
 - g) Monitoramento clínico;
 - h) Medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa.
- 7.3 - Medidas para evitar contágio por vírus causadores da infecção respiratória, orientações para uso correto de máscaras cirúrgicas e demais equipamentos de proteção aos profissionais da saúde.
- 7.4 Instrução quanto ao manejo de pacientes com Síndrome Gripal, possíveis identificação decorrentes de outros vírus ou mesmo decorrente do covid-19, técnicas de identificação estratificação de gravidade dos casos suspeitos da seguinte forma:
- a) Casos leves. Aqueles que podem ser acompanhados completamente no âmbito da UBS/PSF devido à menor gravidade do caso;

b) Casos graves. Aqueles que se encontram em situação de maior gravidade e, portanto, necessitam de estabilização na UBS/PSF e encaminhamento a Centro de Referência/Urgência/Hospitais para observação 24h ou intervenções que exijam maior densidade tecnológica.

7.5 - Orientação e recomendação quanto a suspensão de procedimentos anestésicos eletivos temporariamente, excetuando-se casos em que possa haver prejuízo aos pacientes pela questão tempo-dependente, tais como: operações oncológicas, cardíacas, obstétricas, entre outras, com rigorosa avaliação prévia, em consonância com o Colégio Brasileiro de Cirurgiões e a Associação Médica Brasileira.

7.6 - Orientação nos períodos de afastamento dos casos suspeitos de infecção do COVID 19, funcionários da saúde que apresentam suspeitas, como é o caso: febre e/ou mais um sintoma gripal, como tosse, falta de ar ou fraqueza e que tenha tido contato com algum paciente suspeito de contaminação pelo Covid-19;

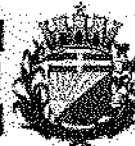
7.7 - Orientação quanto a higienização pessoal, boas práticas de higiene das mãos com água e sabão ou álcool gel, além da etiqueta da tosse: cobrir a boca com a parte interna dos braços ou tossir com a proteção de lenços descartáveis e higienizar sempre as mãos após esses procedimentos, os cuidados nos protocolos de atendimento uma vez que o vírus é transmitido por gotículas de saliva e/ou secreções oro-faríngeas;

7.8 - Orientação com cuidados de limpeza superfícies, mesas de trabalho, corredor, consultórios, locais de internação, laboratórios, exames de imagens, recepção, distância correta entre pessoas, telefones, teclados, etc. Periodicidades de higienização;

7.9 - Orientação dos profissionais da saúde na organização de campanha de vacinação da população contra a gripe mais circulantes e facilita-se o diagnóstico de casos novos do Covid-19;

7.10 - Orientação aos órgãos de saúde locais na prevenção e promoção da saúde dos profissionais da saúde, instituído e promovendo as vacinas adequadas no próprio local de trabalho, uma vez a exposição de outras doenças tão letais quanto o covid-19, como influenza, sarampo, gripe, tuberculose.

7.11 - Capacitação com amostragem nas técnicas de intubação, medicação, ventilação mecânica e uso de respiradores, revisão e prática como colocar e retirar a proteção respiratória apropriada, luvas, máscara facial, limite do número de profissionais de saúde na sala onde o paciente será intubado perante o cenário do covid-19;



8- DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1- Consistirá em reuniões com a equipe gestora da Secretaria Municipal, onde os serviços serão executados presencialmente, com toda equipe técnica de treinamento e orientação in loco na unidade de saúde ou instalação indicada por essa secretaria.

8.2- Somente serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8.3- Os serviços poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser regularizado imediatamente a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9- DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e realização dos serviços, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.

9.2- Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 088/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1- A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

11.2 - Na oportunidade foi designada pelo Gestor responsável a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Fiscal titular: Karyn Priscilla Inácio R. Silva

Fiscal suplente: Silvana Gomes

Fiscal suplente: Elenir Mendes da Silva

12 - DAS INFORMAÇÕES

12.1- As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Santa Rita Do Pardo/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, horário oficial do Estado, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 910, telefone (0xx67) 3591-1123.

13 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1- A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.

13.2- A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Santa Rita do Pardo/MS, 28 de Maio de 2020.



Gabriela Maria Rodrigues de Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública.

Santa Rita do Pardo – MS
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1507
Fone/Fax (067) 3591-1621; CEP 79690-000
saude.srp.ms@gmail.com

Memorando nº. 488/2020 – SESP.

De: Gabriela Maria Rodrigues de Lima – Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Para: Fernando Luiz Minatti – Diretoria de Compras.

Assunto: Aquisição de Treinamento para COVID -19.

Data: 28/05/2020.

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, relação de servidores que foram designados por esta secretaria a Fiscalização referente à futura contratação de empresa especializada em serviços para treinamento e capacitação sobre a COVID-19, sendo:

- **Fiscal Titular:** Karyn Priscilla Inácio R.Silva
- **Fiscal suplente:** Silvana Gomes
- **Fiscal suplente:** Elenir Mendes da Silva Silva

Obs: Segue anexo Termo de Referencia e Estudo Técnico Preliminar.

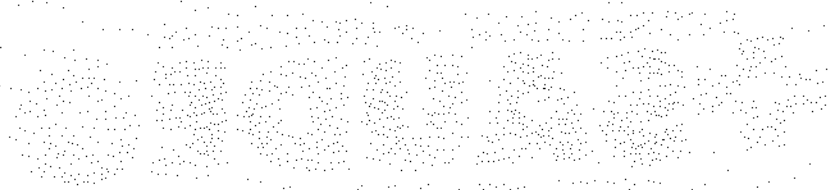
Sem mais para o momento, agradecemos à atenção a nós dispensada e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,


Gabriela Maria Rodrigues de Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública.

Santa Rita do Pardo – MS
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1507
Fone/Fax (067) 3591-1621; CEP 79690-000
saude.srp.ms@gmail.com





THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Santa Rita do Pardo/MS, 27 de Maio de 2020.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

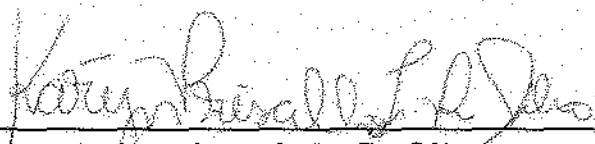
Eu Karyn Priscilla Inácio R. Silva, funcionária do Município de Santa Rita do Pardo/MS, portador da carteira de identidade RG sob nº. 575600494 SSP/SP e do CPF nº. 040.198.981-03, declaro estar ciente e me comprometo acompanhar a fiscalização dos contratos referente a futura Contratação de empresa especializada em serviços para treinamento e capacitação sobre a COVID-19

Ciente da importância de fiscalizar e acompanhar a prestação de serviços do objeto licitante como designa o Art. 67 da Lei de Licitações - Lei 8666/93, entre eles o inciso:

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Sendo só, assino logo abaixo.


Karyn Priscilla Inácio R. Silva
Fiscal Titular

1. *Journal of the American Medical Association*, 2000; 284: 2689-2695.

Santa Rita do Pardo/MS, 27 de Maio de 2020.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

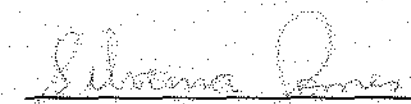
Eu Silvana Gomes, funcionária do Município de Santa Rita do Pardo/MS, portador da carteira de identidade RG sob nº. 000759208 SSP/MS e do CPF nº. 592.641.441-53 declaro estar ciente e me comprometo acompanhar a fiscalização referente a futura contratação de empresa especializada em serviços para treinamento e capacitação sobre a COVID-19

Ciente da importância de fiscalizar e acompanhar a prestação de serviços do objeto licitante como designa o Art. 67 da Lei de Licitações - Lei 8666/93, entre eles o inciso:

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Sendo só, assino logo abaixo.



Silvana Gomes
1º Suplente



Santa Rita do Pardo/MS, 27 de Maio de 2020.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

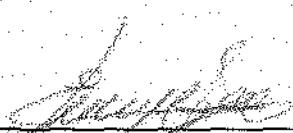
Eu Elenir Mendes da Silva, funcionária do Município de Santa Rita do Pardo/MS, portador da carteira de identidade RG sob nº. 001.413.140 SSP/MS e do CPF nº. 003120481-30 declaro estar ciente e me comprometo acompanhar a fiscalização referente a futura contratação de empresa especializada em serviços para treinamento e capacitação sobre a COVID-19

Ciente da importância de fiscalizar e acompanhar a prestação de serviços do objeto licitante como designa o Art. 67 da Lei de Licitações - Lei 8666/93, entre eles o inciso:

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Sendo só, assino logo abaixo.



Elenir Mendes da Silva
2º Fiscal Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

Fis. 17

Rubrica

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SMS

CÓDIGO	DATA	UNIDADE SOLICITANTE
03093	27/05/2020	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

OBJETO

Contratação de Empresa de serviços para treinamento e capacitação sobre a covid-19

JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa treinamento e capacitação sobre a COVID-19 com a finalidade de atender as necessidades de todos os departamentos que são vinculados a secretaria de saúde do município abrangendo treinamento de equipe completa de profissionais.

DADOS DA DOTAÇÃO

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

10.122.0007-2.082 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00.01.0014 00.01.0014

Ficha: 098

CENTRO DE CUSTO

1019 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	51855	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE A COVID-19 COM 36 HORAS DE DURAÇÃO.	SERV	1,000

Gabriela Maria Rodrigues de Lima
Secretaria de Saúde



Resposta: amed

Fis. 13
Rubrica

Cotação AMED

Caixa de entrada x

ALESSANDRO A FALCHEMBAK <alessandromed1@hotmail.com>
para mim

italiano

português

Traduzir mensagem

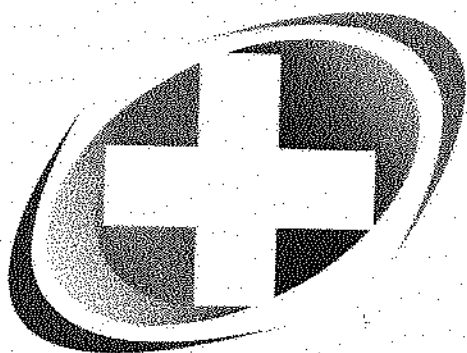
Dr. Alessandro A Falchembak
Diretor medico da AMED



amed

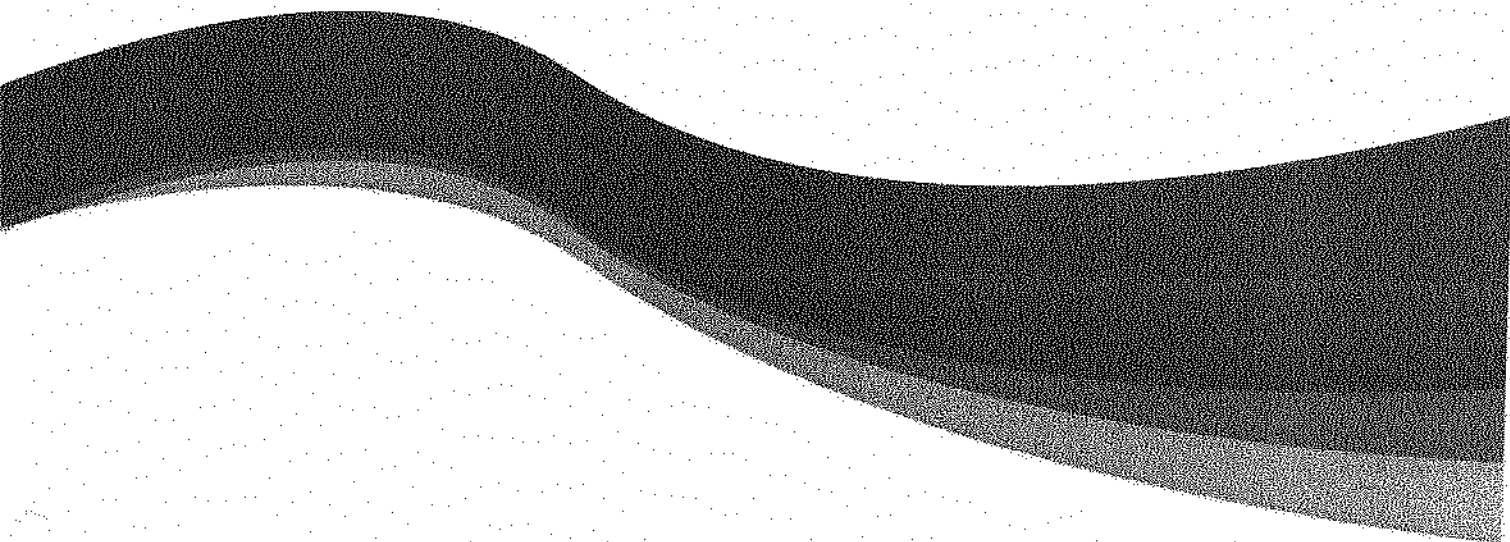
proposta santa rita

Carla Maria Rodrigues de Lima
Secretaria Municipal de Saúde



amed

ASSISTÊNCIA MÉDICA
CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE



WWW.AMEDSAUDE.COM.BR

Correspondência nº 032/2020

CAMPO GRANDE MS, 01 de Maio de 2020

**AO MUNICIPIO DE PARAISO DAS AGUAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS****A Sra. Gabriela Maria Rodrigues de Lima**

É o presente para apresentar **PROPOSTA DE PREÇO**, para contratação de serviços para treinamento e capacitação sobre a COVID-19 pela **AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.411.086/0001-40, com sede na Rua Zezé Flores, nº 999, bairro Santa Fé, CEP 79.021-260, Campo Grande – MS.

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços médicos para disponibilizar os instrumentos de orientação clínica para os profissionais, equipe técnica de saúde, orientação e manejo dos pacientes com possíveis contaminações do covid-19, compreendendo médicos, equipe de enfermagem, técnicos, laboratoristas, farmacêuticos, bioquímicos com ministração de capacitação nas técnicas de intubação de acordo item 1.2.10, deste Termo, a serem executados junto ao município de Santa Rita do Pardo /MS.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:**2.1. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA AREA DE SAÚDE**

2.1.1 Instrução quanto a identificação de casos suspeitos de síndrome gripal e de COVID-19, recepção, conduta, protocolos, abordagem, sendo que esta identificação deve ser feita por profissional em uso de EPI e capacitado em suas atribuições frente à epidemia de COVID-19.

2.1.2 Instruções quanto ao manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita de infecção respiratória caracterizada como Síndrome Gripal, causada ou não por COVID-19, no contexto:

- a) Identificação de caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19;
- b) Medidas para evitar contágio;
- c) Estratificação da gravidade da Síndrome Gripal;
- d) Casos leves: manejo terapêutico e isolamento domiciliar;
- e) Casos graves: estabilização e encaminhamento a serviços de urgência/emergência ou hospitalares;
- f) Notificação Imediata;
- g) Monitoramento clínico;
- h) Medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa.

1.2.3 - Medidas para evitar contágio por vírus causadores da infecção respiratória, orientações para uso correto de máscaras cirúrgicas e demais equipamentos de proteção aos profissionais da saúde.

1.2.4 – Instrução quanto ao manejo de pacientes com Síndrome Gripal, possíveis identificação decorrentes de outros vírus ou mesmo decorrente do covid-19, técnicas de identificação estratificação de gravidade dos casos suspeitos da seguinte forma:

a) Casos leves. Aqueles que podem ser acompanhados completamente no âmbito da UBS/PSF devido à menor gravidade do caso;

b) Casos graves. Aqueles que se encontram em situação de maior gravidade e, portanto, necessitam de estabilização na UBS/PSF e encaminhamento a Centro de Referência/Urgência/Hospitais para observação 24h ou intervenções que exijam maior densidade tecnológica.

1.2.5 - Orientação e recomendação quanto a suspensão de procedimentos anestésicos eletivos temporariamente, excetuando-se casos em que possa haver prejuízo aos pacientes pela questão tempo-dependente, tais como: operações oncológicas, cardíacas, obstétricas, entre outras, com rigorosa avaliação prévia, em consonância com o Colégio Brasileiro de Cirurgiões e a Associação Médica Brasileira.

1.2.6- Orientação nos períodos de afastamento dos casos suspeitos de infecção do COVID 19, funcionários da saúde que apresentam suspeitas, como é o caso: febre e/ou mais um sintoma gripal, como tosse, falta de ar ou fraqueza e que tenha tido contato com algum paciente suspeito de contaminação pelo Covid-19;

1.2.7 - Orientação quanto a higienização pessoal, boas práticas de higiene das mãos com água e sabão ou álcool gel, além da etiqueta da tosse: cobrir a boca com a parte interna dos braços ou tossir com a proteção de lenços descartáveis e higienizar sempre as mãos após esses procedimentos, os cuidados nos protocolos de atendimento uma vez que o vírus é transmitido por gotículas de saliva e/ou secreções oro-faríngeas;

1.2.8 - Orientação com cuidados de limpeza superfícies, mesas de trabalho, corrimão, consultórios, locais de internação, laboratórios, exames de imagens, recepção, distância correta entre pessoas, telefones, teclados, etc. Periodicidades de higienização;

1.2.9 - Orientação dos profissionais da saúde na organização de campanha de vacinação da população contra a gripe mais circulantes e facilita-se o diagnóstico de casos novos do Covid-19;

1.2.10 - Orientação aos órgãos de saúde locais na prevenção e promoção da saúde dos profissionais da saúde, instituído e promovendo as vacinas adequadas no próprio local de trabalho, uma vez a exposição de outras doenças tão letais quanto o covid-19, como influenza, sarampo, gripe, tuberculose.

1.2.11 – Capacitação com amostragem nas técnicas de intubação, medicação, ventilação mecânica e uso de respiradores, revisão e prática como colocar e retirar a proteção respiratória apropriada, luvas, máscara facial, limite do número de profissionais de saúde na sala onde o paciente será intubado perante o cenário do covid-19;

3. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços serão executados :

Fis. 22
Rubrica X

Presencial: A empresa deverá comparecer no município para executar o curso e acompanhamento dos serviços que se fizerem necessário;

Carga Horária de 36 horas.

5. DAS DESPESAS:

As despesas com encargos trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como hospedagem, alimentação, combustíveis, serão por conta da empresa contratada.

6. DOS PREÇOS MENSAIS:

O preço dos serviços é de R\$36.500,00 (Trinta e Seis mil e Quinhentos reais).

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

15 dias.

Atenciosamente,

Dr. Alessandro Falchembak
Médico
CRM-MS 8474
Responsável Técnico

DR ALESSANDRO A FALCHEMBAK
DIRETOR MEDICO DA AMED
AMED ASSES E CONSULTORIA MEDICA EIRELI
WWW.AMEDSAUDE.COM.BR

amed@amedsaude.com.br



27 de mai. de 2

CLAYTON OLIVEIRA

para mim

Boa Tarde;

Prezada Secretária Municipal de Saúde Pública segue em PDF a cotação solicitada para treinamento de COVID-19

Cordialmente;

Clayton Robson de Oliveira

Enfermeiro - COREN/MS - n° 190276

Fone: (67) 99223-3240

Coordenador de Cursos - EXCELENCIA - Capacitações & Treinamentos



Responder

Encaminhar

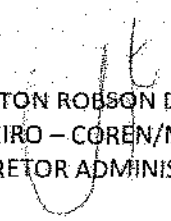
Gabriela Maria Rodrigues de Lima
Secretaria Municipal de Saúde



EXCELÊNCIA
Capacitações & Treinamentos

PROPOSTA

TREINAMENTO EXCLUSIVO COVID-19


CLAYTON ROBSON DE OLIVEIRA
ENFERMEIRO – COREN/MS – Nº. 190278
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Campo Grande, MS
Maio de 2020

Campo Grande, 27 de Maio de 2020

A Prefeitura Municipal Santa Rita do Pardo- MS

Ao Sr. Secretário de Saúde

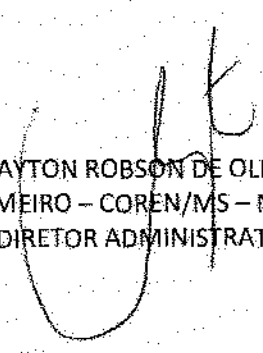
Prezado Senhor;

A Excelência Escola de Capacitação Técnica e Treinamentos, situado na Avenida Júlio de Castilho Nº. 4950, Bairro: Panamá CEP: 79113-000 – Campo Grande – MS inscrito no CNPJ: 34.766.911/0001-46 tem a satisfação de apresentar nossa proposta de teor exclusivo para prestação de serviços de capacitações para atender as necessidades emergentes de sua instituição.

Esta proposta evidencia nosso entusiasmo em atender sua empresa e a confiança em poder auxiliá-los com o profissionalismo, qualidade e com a capacidade técnica que já são reconhecidas por nossos clientes, como os grandes diferenciais da EXCELENCIA – Capacitações & Treinamentos.

Ela apresenta, de forma sucinta e segregada, o planejamento para a condução das atividades para a realização de Treinamento, bem como descrever as condições de contratação.

Atenciosamente,



CLAYTON ROBSON DE OLIVEIRA
ENFERMEIRO – COREN/MS – Nº. 190278
DIRETOR ADMINISTRATIVO

1 EXCELENCIA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E TREINAMENTOS LTDA

A EXCELENCIA – Capacitações e Treinamentos é uma instituição que sua atividade principal é o ensino técnico profissionalizante, porém atuam na ministração de cursos de capacitação e de especialização na área de saúde á profissionais de saúde, bem como na capacitação e qualificação de profissionais nas mais diversas áreas quanto à assistência a saúde.

A nossa instituição conta com profissionais altamente qualificados, bem como : Médicos Emergencistas, Enfermeiros Especialistas em Urgência e Emergência, Fisioterapeutas Especialistas em ventilação mecânica, ambos com uma excelente bagagem no tocante ao ensino, dentre eles contamos com Docentes e Instrutores com formação específica e com um currículo científico disponível na *Plataforma Lattes* que pode atender a todos as áreas assistências e de atendimento ao público, voltados, é claro, para a saúde,

Nossa empresa conta também com profissionais administrativos para atender as Instituições a quem prestamos serviços e aos alunos, de forma individualizada, dando suporte na elaboração de documentos, apostilas e afins.

2 PROJETO DIRECIONADO COVID-19

2.1 Ensino e Capacitação

O sucesso da competitividade de empresa de serviços de saúde depende das melhorias constantes. O ensino está ligado diretamente na evolução de processos e no desenvolvimento de pessoas.

A EXCELENCIA – Capacitações e Treinamentos se propõe a participar de forma efetiva no desenvolvimento dos profissionais de saúde apresentando uma ementa exclusiva que atende as necessidades da instituição voltada ao profissional e colaboradores de saúde com ênfase no COVID-19 comprometendo em seu teor de legalidade em oferecer a capacitação voltada a este fim com qualidade e segurança em todos os parâmetros, visando a responsabilidade de um primoroso treinamento.

2.1.1 Objetivo do projeto

Promover a qualificação técnica, teórica, científica e pratica dos profissionais e colaboradores em todas as esferas da área de saúde e afins, salientando que o treinamento é uma medida preventiva e de orientação sobre o enfretamento frente a tal pandemia, frisando de maneira holística a segurança da equipe e dos clientes que serão atendidos, visto que o treinamento oferecido torna-se imprescindível

para as instituições de saúde uma vez que a qualidade da assistência esta completamente direcionada e interligada a treinamentos constantes que são maximizados para tais profissionais.

2.2– EMENTA EXCLUSIVA DE TREINAMENTO COVID 19

- Explicação teórica ao COVID 19 e suas particularidades
- Abordagem aos Cuidados de Enfermagem relacionado ao COVID 19
- Protocolo de Manejo clínico de COVID 19 no atendimento intra hospitalar
- Medidas de Prevenção e controle no atendimento pré e intra hospitalar
- Teoria de Diagnostico de COVID 19
- Explicação teórico de Fluxograma de atendimento ao Paciente Sintomático e Assintomático com ênfase em sintomático respiratório
- Medidas de Controle do ambiente assistencial teórico
- Paramentação e desparamentação pratico de Equipamento de Proteção Individual exclusivo para COVID 19
- Simulação com equipamento realístico com Boneco anatômico frisando manejo do paciente com suspeita e confirmação de COVID 19
- Técnicas de treinamento pratico de Pronação e despronação em paciente com confirmação de COVID 19
- Monitorização e Parâmetros de Ventilação Mecânica teórico pratico.

2.3– Publico alvo:

Recepcionistas, telefonistas, atendentes, auxiliar de limpeza, bem como todos os profissionais de ligação direta e indireta aos clientes/pacientes.

3 EQUIPE DO TREINAMENTO

3.1 Responsabilidade Técnica pelo Treinamento

A responsabilidade pela execução e gerenciamento do treinamento é da EXCELENCIA – Capacitações & Treinamentos, cuja qualificação pode ser evidenciada por meio de atestados técnicos, disponibilização da qualificação de seus consultores ou outros documentos solicitados pelo Cliente.

Clayton Robson de Oliveira – Enfermeiro, com 25 anos de experiência na área hospitalar e de atendimento, executando as estruturações das capacitações e das ações em relação à Segurança do



Paciente. Expertise em Segurança do Paciente e na formação de Núcleos de Risco e Segurança do Paciente, bem como na capacitação de todos os servidores nos seus mais diversos cargos hierárquico. Vasta atuação com treinamentos, promovendo o desenvolvimento de competências relacionadas ao comportamento nos níveis individual e de grupos organizacionais e programas de qualidade de vida no trabalho. Formação de MBA em Gestão em Saúde e Controle de Infecção Hospitalar. Atuação na formação de líderes e equipes, construção de processos e serviços. Atuação em Construção Hospitalar com expertise na RDC 50

Enfermeiro Intensivista e vasta experiência na coordenação de equipes de grande e médio porte.

3.2 Facilitadores

- Médicos Emergencistas
- Enfermeiros Especialistas em Urgência e Emergência
- Fisioterapeutas Especialistas em Ventilação Mecânica

4 CRONOGRAMA DO PROJETO

4.1 Cronograma

O cronograma para execução do treinamento será de carga horária de 20 horas total de treinamento com abrangência teórico prático *in-loco*, sendo devidamente refratado de acordo com a ementa estipulada neste documento, visa ressaltar que o curso terá durabilidade de dois dias, subdividindo sua carga horária de 10 horas aula por dia abrangendo teoria e prática.

O dia e o horário serão a critério da contratante conforme necessidade e disponibilidade da instituição. A ementa para o treinamento do curso do COVID 19 esta explícita neste documento, ressaltamos pois que a explanação total da ementa bem como a vinculação passo a passo do treinamento será disponibilizada caso a empresa vigente firme a presente contratação de serviços.

5 PAGAMENTO

5.1 Orçamento

Será o valor de R\$ 45.600 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para o treinamento exclusivo de COVID 19.

5.2 Forma de pagamento

O pagamento poderá ser realizado via depósito bancário, bem como em espécie, mediante emissão de Nota Fiscal.

O pagamento a vista com desconto de 10%.

▪ **Despesas Gerais**

Os custos com os recursos para os treinamentos serão de responsabilidade da EXCELENCIA – Capacitações e Treinamentos (Data Show, Note Book, Manequins e equipamentos) caso a instituição não disponibilizar. Será disponibilizada apostila com o conteúdo do treinamento no formato PDF, a cada participante.

Todas as despesas, referentes local, e convocação dos colaboradores para o curso serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

▪ **Despesas com a Equipe de Projeto**

Todas as despesas referentes à Equipe de Projeto, incluindo viagens, estadias, refeições e traslados serão de responsabilidade da EXCELENCIA – Capacitações e Treinamentos.

6	RESPONSABILIDADES
----------	--------------------------

6.1 Responsabilidades

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal Santa Rita do Pardo- MS

- Garantir o comprometimento e participação ativa da equipe para desenvolvimento de ações do treinamento.

EXCELENCIA – Capacitações & Treinamentos

- Fornecer profissionais qualificados para o serviço contratado;
- Fornecer todos os relatórios pertinentes a realização do treinamento;
- Fornecer certificado do curso individualmente bem como certificado institucional.

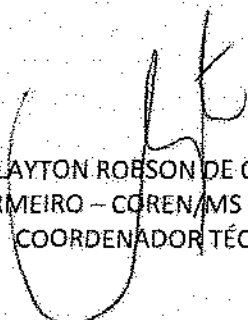
6.2 Termos de Sigilo e Confidencialidade

As partes concordam que toda e qualquer informação e documentos coletados e fornecidos para o desenvolvimento deste trabalho, incluindo a presente proposta, bem como informações relativas aos negócios, produtos, aplicações, design, sistemas, componentes, tecnologias e outros elementos de informação sensível, serão consideradas altamente confidenciais e de propriedade do Cliente, sendo mantidos em segurança e com acesso restrito.



Em nenhum caso a EXCELENCIA – Capacitações e Treinamentos será responsável por quaisquer danos especiais, punitivos, lucros cessantes ou perda de oportunidade comercial. A responsabilidade da EXCELENCIA – Capacitações e Treinamentos, por danos diretos não devem, em caso algum, exceder o montante já pago para o projeto.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.


CLAYTON ROBSON DE OLIVEIRA
ENFERMEIRO – COREN/MS – Nº. 190278
COORDENADOR TÉCNICO

TERMO DE ACEITE – PROPOSTA

Ao Contratante **Prefeitura Municipal Santa Rita do Pardo- MS** concorda com os termos presentes nesta Proposta para Prestação de Serviços Treinamento, datada em 27 de Maio de 2020, e contrata a **EXCELENCIA – Capacitações & Treinamentos** CNPJ Nº: 34. 766.911/001-46, para realizar os trabalhos descritos, de acordo com as condições nela contidas.

De acordo,

(Assinatura autorizada, sob carimbo do Secretário de Saúde)

Prefeitura Municipal Santa Rita do Pardo- MS

Campo Grande, _____ de _____ de 2020

M

Participar de

Fis. 28

Rubrica

Orçamento de treinamento para COVID-19

Caixa de entrada x



Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESP

Boa tarde, venho por meio deste solicitar cotação de preço para futura contratação de empresa especializada em treinamento do COVID-19.

direxecutiva@atlantica.saude.org

para mim.

BOA TARDE,

SEGUIE PROPOSTA FINANCEIRA.

ATENCIOSAMENTE,

ATLANTIC SAÚDE | COMERCIAL

Em 2020-05-27 15:25, Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESP
escreveu:

> www.santaritadopardo.ms.gov.br [1]

>

> Links:

> [\[1\]](#)



Fls. 29
Rubrica

PROPOSTA FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: ATLANTIC – TRANSPARÊNCIA E APOIO À SAÚDE PÚBLICA

TELEFONE: (11)4442 - 3818

E-MAIL: DIREXECUTIVA@ATLANTICSAUDE.ORG

Correspondência nº 053/2020.

27 de maio de 2020.

**AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS
ILUSTRÍSSIMA SENHORA GABRIELA MARIA RODRIGUES DE LIMA**

Submetemos para vossa apreciação a presente proposta, para oferta de curso para capacitação sobre a COVID-19.

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa de assessoria médica para realizar a capacitação técnica na orientação teórica e prática sobre o covid-19. Abrangendo treinamento de equipe completa de profissionais, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos, técnicos de laboratório, bioquímicos e de limpeza e conservação. Incluindo a orientação desde procedimentos de manejo do paciente com suspeita de contaminação, limpeza dos materiais e ambientes até intubação. Serviços a serem realizados no município de Santa Rita do Pardo – MS.

CARGA HORÁRIA DOS SERVIÇOS: 24 HORAS

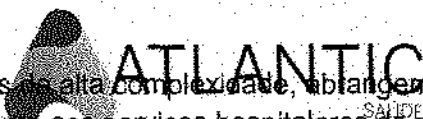
2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

2.1. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA AREA DE SAÚDE

2.1.1 Orientação nas condutas que envolvem casos suspeitos de sintomas gripais e de covid-19, no momento da chegada do paciente, protocolos de atendimento inicial, de maneira que o profissional esteja corretamente trajado com equipamentos de proteção individual e coletiva, seguindo os protocolos internacionais e do Ministério da Saúde.

2.1.2 Treinamento para condução dos casos suspeitos, desde diagnóstico até as terapias a serem utilizadas, com enfoque nos critérios:

- a) Caracterização de caso suspeito de Síndrome Gripal e de covid-19;
- b) Procedimentos de proteção contra a disseminação do vírus no ambiente hospitalar;
- c) Definição da gravidade da Síndrome Gripal;
- d) Orientação de tratamento terapêutico e medidas de isolamento para casos de baixa complexidade;



- e) Condução de casos de alta complexidade, abranguendo formas de estabilização para encaminhamento aos serviços hospitalares de urgência;
- f) Notificação Imediata aos sistemas de controle;
- g) Avaliação clínica contínua;
- h) Medidas coletivas de prevenção e monitoramento constante.

2.1.3 – Orientação sobre alternativas de evitar a disseminação dos vírus que provocam as infecções respiratórias, incluindo uso correto de equipamentos de proteção individual e coletivo, para todos os profissionais da área de saúde, assim como a segregação entre suspeita de covid-19 e outras síndromes, com a devida classificação da complexidade do caso, para definição da capacidade de a estrutura hospitalar ser suficiente para o atendimento do caso.

2.1.4 – Orientação quanto ao tempo de isolamento dos suspeitos de covid-19, incluindo pacientes, profissionais de saúde que apresentem os sintomas característicos da síndrome.

2.1.5 – Treinamento das equipes para a correta paramentação, higienização com produtos de limpeza e de esterilização, forma correta de tossir ou espirrar, a fim de evitar a propagação aérea e física do vírus nos ambientes.

2.1.6 – Treinamento técnico com as equipes de limpeza e higienização da unidade, para os cuidados corretos com a limpeza de áreas físicas, de contato comunitário, assim como de ferramentas e instrumentos de trabalho, móveis e eletrônicos, bem como a reincidência da limpeza periódica.

2.1.7 – Demonstração prática das técnicas de intubação, ventilação mecânica e uso de respiradores, conduzida por fisioterapeutas altamente capacitados, assim como do uso correto da medicação. Além de orientação da forma correta de manuseio para colocação e retirada dos EPI's.

3. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços serão executados presencialmente, com toda equipe técnica de treinamento e orientação in loco na unidade de saúde ou instalação indicada pelo município.

4. DOS PREÇOS MENSAIS:

A presente proposta segue com os valores discriminados:

- Mão de obra da equipe multidisciplinar especializada, incluindo obrigações trabalhistas e previdenciárias: R\$ 24.500,00
- Materiais, equipamentos e utensílios para desenvolvimento dos treinamentos: R\$ 9.800,00.
- Impostos, despesas fiscais, deslocamentos, hospedagens e alimentação: R\$ 14.700,00.

Valor total dos serviços previstos na proposta: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), mensais.

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

15 dias.



Fis. 32
Rubrica

Caieira, 27 de maio de 2020

19.604.953/0001-97

ATLANTIC - TRANSPARÊNCIA E APOIO
À SAÚDE PÚBLICA

Rua Portugal, 141 Sala 8

Centro-Caieiras-SP

CEP 07700-660

Jéssica Alves Pontes Belo
PRESIDENTE
CPF: 429.005.868 - 01


Carmen Maria Rodriguez de Luna
Secretaria Municipal de Salud



CONTROLE INTERNO

Fis. 34
Rubrica

Parecer Controle Interno 110/2020

ANALISE DOCUMENTAL FASE PREPARATÓRIA

Tratam os autos quanto da análise das peças preparatórias iniciais para posterior realização do processo Licitatório de acordo com a Lei nº 8.666/93 para fins da **"Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria Médica para fins de prestar Capacitação Técnica as equipes sobre o COVID -19"** (Capacitação Teórica e Prática) conforme consta do Termo de Referência.

INTRODUÇÃO:

É através do procedimento administrativo denominado licitação que a Administração Pública objetiva selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de bens e serviços, denominados objeto da licitação, mediante contratação de seu interesse. Ao final deste procedimento, também denominado certame licitatório, estabelecer-se-á o vínculo negocial entre os interessados em contratar com o Ente Público, os quais disputarão de forma igualitária tal mister.

O procedimento licitatório, como processo administrativo que é, compõe-se de fases, ou como afirma MEIRELLES (1999, p. 246), "desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes".

DA FINALIDADE / OBJETO:

O objeto da licitação, ou seja, aquilo que vai ser contratado, adquire contorno especial neste trabalho a **"Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria Médica para fins de prestar Capacitação Técnica as equipes de trabalho sobre o COVID -19"** (Capacitação Teórica e Prática) conforme consta do Termo de Referência. "Uma vez exigir especificação de forma clara, objetiva, convenientemente definida em edital afim de que os licitantes possam atender fielmente ao desejo do Poder Público, buscando exonerar as partes contratantes de descontentamentos e insatisfações, impedindo incertezas quanto à ideal formatação do objeto a ser contratado, conforme verificação demonstrada no Estudo Técnico Preliminar e, ainda Termo de Referência.

DO REQUERIMENTO:

- 1) Foi formalizado o Memorando nº488/2020 – SESP Secretaria Municipal de Saúde com data do dia 28 de maio de



2020 para fins do devido processo licitatório com a finalidade da "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria Médica para fins de prestar Capacitação Técnica as equipes sobre o COVID -19" (Capacitação Teórica e Prática) conforme consta do Termo de Referência.

Do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência:

*Conforme estabelece no Inciso IX do art. 6º, da Lei nº 8.666/93, e, ainda a Instrução Normativa nº 05/2017, publicada pelo antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão-MPDG, atual Ministério da Economia-ME, onde **verificamos** que "Constam do processo os documentos:*

1) - ETP -Estudo Técnico Preliminares

A elaboração do estudo técnico preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem por objetivo:

- a) Assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto.
- b) Embasar o termo de referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2) -Termo de Referência

Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o Objeto ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme estabelece a Lei Complementar 101 Lei de Responsabilidade Fiscal, que é uma lei complementar brasileira que visa impor o controle dos gastos da União, estados, Distrito Federal e municípios, condicionando-os à capacidade de arrecadação de tributos desses entes políticos, verificamos neste sentido o atendimento ao Art. 16 incisos I e II e ainda do Art.14 da lei de licitações 8.666 quanto da respectiva **Previsão**



CONTROLE INTERNO

Fis. 33
Rubrica

Orçamentária, sendo:

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguintes dotações:

02 Poder Executivo

03.13 Secretaria de Saúde Pública SESP

10.122.0007 Administração Geral

2.082 Enfrentamento da Emergência COVID 19

0.39.00.00.00.00.01.0014 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código reduzido: 00098

CONSIDERAÇÕES:

Constatada a existência dos elementos mínimos obrigatórios para o início do processo licitatório proposto, onde verificamos a presente análise que foram devidamente apresentadas as justificativas Técnicas, bem como, o Objetivo Geral e Específicos, através de documento Estudo Técnico Preliminar e, ainda as demais informações necessárias, constantes do Termo de Referência acerca da viabilidade da referida, contratação.

Neste sentido sendo o nosso parecer favorável, verificadas a existência dos elementos básicos necessários / peças mínimas obrigatórias, para fins de instruir o posterior processo licitatório sendo: 1) Estudo Técnico Preliminar e, 2) Termo de Referência.

Recomendamos à devida apreciação do presente requerimento a assessoria jurídica desta municipalidade, bem como ainda, da necessidade de haver a aprovação do chefe do Executivo Municipal, para a devida autorização de abertura de processo licitatório, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Pardo, 04 de junho de 2020.

Paulo Rogério Figueiredo


Paulo Rogério Figueiredo
Diretor de controle interno
Matrícula n 62.601

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637



Dyrlon

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

Fis. 14
8
Rubrica

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DO: Departamento de Compras e Licitações
PARA: Secretario Municipal de Finanças

Senhor Secretário,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, solicitamos a autorização e reserva orçamentária para abertura e processo administrativo, a fim de atender a realização de licitação, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE COVID - 19.

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0007-2.082 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00.01.0014 00.01.0014

Ficha: **098**

R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)

Santa Rita do pardo/MS, 28 de Maio de 2020.


Fernando Luiz Minatti
Diretor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

Fis. 35
Rubrica

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DO: Secretário Municipal de Finanças
PARA: Departamento de Compras e Licitações

Conforme solicitação, informamos que nesta data procedemos a Reserva Orçamentária para cobrir as despesas previstas, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE COVID - 19.

Dotação: 2 - 03.03.13-10.122.0007-2.082-3.3.90.39.00-00.01.0014
R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)

Ficha: 098

Santa Rita do Pardo/MS, 28 de Maio de 2020.

Emerson Peralta Figueiredo

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

Fls. 36

Rubrica

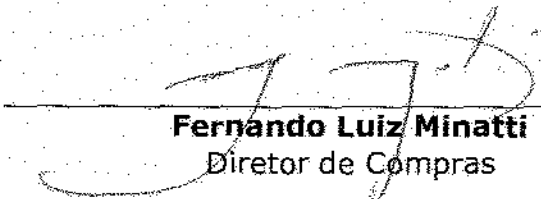
À Sua Excelência
o Senhor CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção às solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e capacitação sobre COVID - 19, cumpre-nos solicitar à Vossa Excelência a tramitação do Processo para a contratação solicitada.

Sem mais para o momento.

Santa Rita do Pardo/MS, 29 de Maio de 2020.


Fernando Luiz Minatti
Diretor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

Fis. 38
Rubrica

D E S P A C H O

Conforme solicitação do Núcleo de Compras e Licitações, juntamente com as solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais, e estando devidamente cumpridas as formalidades do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e capacitação sobre COVID - 19 e encaminho o presente processo para as providências decorrentes.

Santa Rita do Pardo/MS, 29 de Maio de 2020.



Cacildo Dagno Pereira
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA EIRELI
CNPJ: 23.411.086/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:44:46 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **5C95.8B15.2FEF.FD54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RECEIVED

1964

1964

1964

1964

Voltar

Imprimir

Fis

Rubrica

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.411.086/0001-40**Razão Social:** ALESSANDRO ARAUJO FALCHEMBAK EIRELI ME**Endereço:** R. QUATORZE DE JULHO 4570 / SAO FRANCISCO / CAMPO GRANDE / MS / 79010-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020**Certificação Número:** 2020032203580892151001

Informação obtida em 19/06/2020 08:43:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 40
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.411.086/0001-40

Certidão nº: 7530881/2020

Expedição: 01/04/2020, às 09:30:19

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.411.086/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



Fls. 44

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:136271/2020

CNPJ: 23.411.086/0001-40

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, **não constam débitos decorrentes de créditos tributários constituídos**, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 15:03:33 horas do dia 27/05/2020 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DAM

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM 108818/20 - 45		NOSSO NÚMERO 108818/20 - 45		DATA EMISSÃO 28/05/2020	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE			
CPF, CNPJ 03501509000108		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000			
BAIRRO VILA CIDADE		CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP	
IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTO	VALOR LANÇADO
020680101012	01	29/06/2020	68	REC AVULSA	25,58
				MULTA JUROS	0,00
				DESCONTO	0,00
				VALOR	25,58

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ag

143-502025000-7

28/Mai/2020

HORA DE 13:13:29

101.07.087431-3

TERM 016600

LOCALIDADE: CAMPO GRANDE

AG. VINCULADA: 3837

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE CAMPO GRANDE-MS

VALOR DO PAGAMENTO: 25,58

818403000005 255806682025

006296893990 910881620450

143-502025000-7

13 VIA

Certidão N°104741/20-79

AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA EIRELI

CPF/CNPJ: 23411086000148

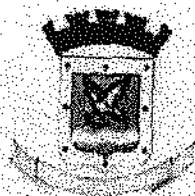
Valor Principal já com correção monetária

DATA VALIDADE	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA JUROS	DESCONTO	TOTAL
27/06/2020	25,58	0,00	0,00	0,00	25,58

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO DO
CONTRIBUINTE

FIS. 4/20
Rubrica



Fls. 01
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 104741/ 20- 79

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA EIRELI**
CPF/CNPJ: **23.411.086/0001-40**
ENDEREÇO: RUA RUA ZEZE FLORES Nº 999
COMPLEMENTO: BAIRRO: BAIRRO SANTA FE
CIDADE: CAMPO GRANDE/MS UF: MS CEP: 79021-260

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 25/09/2020

Campo Grande - MS, 28 maio 2020

Gerson César
Gerson César
Secretário de Arrecadação

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

no endereço eletrônico <http://www.campogrande.ms.gov.br/sefin>

Código de Autenticidade: **82319318B5EF74BDFBD6119D2838B955**

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

Fis. 244
Rubrica

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
0020990400-4

CPF/CNPJ
23.411.086/0001-40

Data de Abertura
05/10/2015

Nº de Controle
0059351/20-64

Razão Social
AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA EIRELI

Nome Fantasia
MED SENIOR SAUDE

Localização
RUA ZEZE FLORES, 999
BAIRRO SANTA FE
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79021-260

Contador
ACTA ITAMARATY CONTABILIDADE LTDA - EPP

Licença
CORPO DE BOMBEIROS
MEIO AMBIENTE
VIGILANCIA SANITARIA

Vencimento
28/05/2021
Dispensada
24/04/2021

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo
Não

Publicidade
Sim

Licença Especial
Não

PUBLICIDADES:

0701 - Símbolos/Logotipos: [2,00];

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social

- CONSULTAS E TRATAMENTO MEDICO A PACIENTES QUE NAO ESTAO SOB REGIME DE INTERNACAO E A PACIENTES EXTERNOS, EM CONSULTORIOS, AMBULATORIOS, POSTOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICAS MEDICAS, POLICLINICAS, CONSULTORIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLINICAS DE EMPRESAS, CLINICAS OFTALMOLOGICAS, CENTROS GERIATRICOS, EQUIPADOS PARA A REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES EXERCIDAS INCLUSIVE EM CONSULTORIOS DE TERCEIROS E EM UNIDADES HOSPITALARES, BEM COMO CONSULTAS REALIZADAS NO DOMICILIO DO PACIENTE

EMITIDO EM: 16/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
D08FBB8AB3487BB5F38CF11776D86193

1 / 2



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

Fis. 45
Rubrica

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

- ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGENCIAS MEDICAS EXERCIDA EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTENCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVACAO E EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADOS PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS - ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DA SAUDE - ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE HOSPITAIS PUBLICOS E PRIVADOS - REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA OU DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES A PACIENTES EM SUAS CASAS - ATIVIDADES RELACIONADAS COM SAUDE REALIZADAS POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS EXERCIDAS DE FORMA INDEPENDENTE

CNAE	Atividade
8610-1/02-00	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTOSOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS
8630-5/01-00	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
8630-5/02-00	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630-5/03-01	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8660-7/00-00	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE
8640-2/07-00	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA

NOTA

ESTE ALVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2021, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS (S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO A PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 16/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
D08FBB8AB3467BB5F38CF11776D86193

2 / 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

Fis. 46

Rubrica

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0107/2020

DISP. Nº 0049/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE A COVID-19.**

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA SESSÃO: **04/06/2020** HORÁRIO: **14:00**

Reuniu-se nesta data, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, para apreciar, analisar e julgar a licitação acima descrita.

Requeru o Edital a(s) seguinte(s) empresa(s):

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
23.411.086/0001-40	AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA EIRELI
19.604.953/0001-97	ATLANTIC- TRANSPARENCIA E APOIO A SAUDE PUBLICA
34.766.911/0001-46	EXCELENCIA ESCOLA DE CAPACITACAO TECNICA E TREINAMENTO LTDA

Manifestou interesse na participação a(s) seguinte(s) empresa(s):

ME/EPP	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	OBSERVAÇÕES
	23.411.086/0001-40	AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA EIRELI		Apenas enviou os envelopes.
	19.604.953/0001-97	ATLANTIC- TRANSPARENCIA E APOIO A SAUDE PUBLICA		Apenas enviou os envelopes.
	34.766.911/0001-46	EXCELENCIA ESCOLA DE CAPACITACAO TECNICA E TREINAMENTO LTDA		Apenas enviou os envelopes.

HABILITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA EIRELI	HABILITADO	
ATLANTIC- TRANSPARENCIA E APOIO A SAUDE PUBLICA	HABILITADO	
EXCELENCIA ESCOLA DE CAPACITACAO TECNICA E TREINAMENTO LTDA	HABILITADO	

AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA EIRELI

ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	001	1	36.500,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 36.500,00

ATLANTIC- TRANSPARENCIA E APOIO A SAUDE PUBLICA

ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	001	1	49.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 49.000,00

EXCELENCIA ESCOLA DE CAPACITACAO TECNICA E TREINAMENTO LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	001	1	45.600,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 45.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

Fis. 47
Rubrica

Após o recebimento e julgamento da(s) proposta(s), a Comissão deliberou por unanimidade de seus membros CLASSIFICAR o objeto do presente certame conforme se segue:

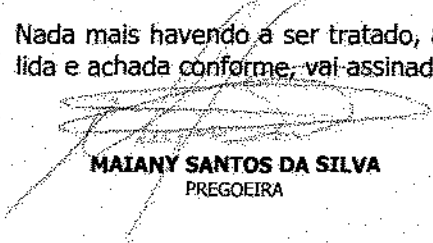
AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA EIRELI

ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR	ANEXO	ITEM	VALOR
1	1	36.500,00												

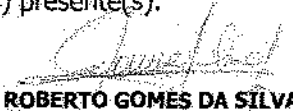
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 36.500,00

Valor Total: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e representante(s) presente(s).


MAIANY SANTOS DA SILVA
PREGOEIRA


CRISTIANA DOS SANTOS SILVA
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO


ROBERTO GOMES DA SILVA
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

Fis. 49
Rubrica

Pedido de Empenho / RESULTADO

Nº Processo	Modalidade/Nº	Data Homologação
0107/2020	DISP. Nº 0049/2020	04/06/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE A COVID-19.

Dados do Fornecedor/Contrato			
Razão Social: AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA EIRELI			
CNPJ: 23.411.086/0001-40	End.: R. ZEZE FLORES N : 999		
Bairro: SANTA FÉ	Cep: 79021-260	Cidade: CAMPO GRANDE/MS	Telefone/Fax: (67)9809-1550
Nº Contrato: 00000	Data da assinatura: 04/06/2020		Vigência: 04/06/2020 A 04/09/2020

DADOS DA DOTAÇÃO		CNPJ: 00.000.000/0000-00
2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		
10.122.0007-2.082 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00.01.0014 00.01.0014		Ficha: 098

ANEXO	LOTE	ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	01	51855	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE A COVID-19 COM 36 HORAS DE DURAÇÃO.	SERV	1,000		36.500,00	36.500,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR **R\$ 36.500,00**

